



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2024

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **INNOVA INFORMATICA EIRELI**, visando à prorrogação do prazo contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado do São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado a empresa **INNOVA INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº41.125.916/0001-55, com sede à Rua Alameda Grajau, 128, Apt. 1507, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri - Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhor (a) Richard Brendo Carvalho Ferreira Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº38953201-0, inscrito no CPF nº 464.526.658-63, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo nº 31/2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato originário nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2021, ADITAMENTO Nº05/2023 que possui por objeto o **desenvolvimento de aplicativo por cessão de Software com manutenção para a Câmara Municipal de Caieiras**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado aditamento 10/2024, fica prorrogado de 25/06/2024 a 24/06/2025, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pelo presente aditivo, sem prejuízo das demais disposições do contrato originário, resolvem as partes procederem com a renovação pelo mesmo valor inicialmente acordado, qual seja, R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) a ser paga mensalmente no valor de **R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

R



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Caieiras, 24 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE
2º Secretário

CONTRATADA:

Richard Brendo c. f. Silva
INNOVA INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 41.125.916/0001-55
Richard Brendo Carvalho Ferreira Silva
CPF nº 464.526.658-63

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

CPF:

2ª _____

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP

CONTRATADA: INNOVA INFORMATICA EIRELI

OBJETO: Aditamento de prorrogação prazo

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119 (Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336 (Contratante)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 21 de junho de 2024.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Fabricio Calandrini Nogueira – Vereador – Presidente

E-mail institucional: fabriciocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA: INNOVA INFORMATICA EIRELI

Nome e Cargo: Richard Brendo Carvalho Ferreira Silva

E-mail institucional: innova_tecnologia@outlook.com

Assinatura: 

